



Projeto de Lei nº 003/2018

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58

02.02.18

Institui o programa “Mulher Premiada”, quando da realização dos encontros anuais das Mulheres Sanjorgense e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr., aprovou e eu, Gilmar Paixão, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no território do Município o Programa “Mulher Premiada”, que terá a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro: O valor anual a ser investido em referido programa será de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo segundo: O valor acima estabelecido, poderá ser reajustado anualmente por decreto, com base nos mesmos índices de atualização monetária aplicados aos créditos tributários do Município.

Parágrafo terceiro: A importância definida no Parágrafo 1º, deverá ser utilizada para aquisição de brindes, os quais serão sorteados entre todos os grupos de mulheres que participarem dos encontros anuais.

Parágrafo quarto: A critério da Secretaria competente, poderão ser adquiridos brindes de menores valores sorteados a todos os Grupos participantes ou de maiores valores, respeitando o limite estabelecido do “caput” desde que no mínimo 1/3 (um terço) dos Grupos sejam beneficiados com os respectivos sorteio de brindes.

Parágrafo quinto: Referidos brindes deverão, ser obrigatoriamente adquiridos através de regular procedimento licitatório.

Art. 2º. Em havendo necessidade de regulamentação deste programa, deverá a Secretaria competente, propor a mesma, a qual após análise da área jurídica, será por Decreto editada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Gabinete do Executivo Municipal de São
Jorge D'Oeste – Pr., aos vinte e quatro dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e
dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 003/2018

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo solicitar autorização para que o município possa adquirir e distribuir por ocasião do encontro da mulher sanjorgense brindes entre os grupos participantes.

Estes brindes visam a entrega de algo que os grupos possam utilizar em seus encontros particulares ou que utilizem os mesmos para angariar fundos através de rifas para a execução de suas atividades de costume.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito